

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, [**Nome do Debenturista**], [caso pessoa física: [nacionalidade], [estado civil], [endereço], [documento de identidade], [CPF]] <ou> [caso pessoa jurídica: [tipo societário], [endereço], [CNPJ], [neste ato representado na forma de seus documentos constitutivos (*manter apenas se pessoa jurídica*)] ("**Outorgante**"), nomeia e constitui como seu(s) bastante(s) procurador(es), **(i)** [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], com endereço comercial na [•], CEP: [•], na Cidade de [•], Estado de [•], portador do RG de n.º [•] e do CPF de n.º [•], **[(ii)** [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], com endereço comercial na [•], CEP: [•], na Cidade de [•], Estado de [•], portador do RG de n.º [•] e do CPF de n.º [•], **[(iii)** [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], com endereço comercial na [•], CEP: [•], na Cidade de [•], Estado de [•], portador do RG de n.º [•] e do CPF de n.º [•], **(iv)** [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], com endereço comercial na [•], CEP: [•], na Cidade de [•], Estado de [•], portador do RG de n.º [•] e do CPF de n.º [•]], aos quais outorga poderes para, sempre em conjunto por quaisquer 2 (dois) dos procuradores indicados nos itens (i) a ([•]) acima, representar o Outorgante, na qualidade de titular de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, de emissão da America Net S.A. ("Companhia", "Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em 15 de março de 2021, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), em assembleia geral de Debenturistas da Emissão, incluindo mas não se limitando, na assembleia geral de Debenturistas da Emissão a ser realizada em primeira convocação, às 11 horas, do dia 12 de junho de 2023, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, conforme prerrogativa prevista na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, ou em 2ª (segunda) convocação (a ser definida conforme necessidade) ("AGD"), com poderes para, única e exclusivamente, deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):

Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

(a) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a" da Escritura de Emissão, em decorrência de aumento de capital da Meppel Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 21.131.640/0001-00 ("Meppel"), controladora da Companhia, realizado em 10 de março de 2023 e aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme certidão de trânsito em julgado publicada no dia 25 de abril de 2023 ("Aumento de Capital"), sendo que, após a

implementação do Aumento de Capital, o WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.289.940/0001-76 (“WP FIP”) passará a deter mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Meppel com direito a voto, tornando-se controlador direto da Meppel e, conseqüentemente, como controlador indireto da Companhia:

APROVAR

REJEITAR

ABSTER-SE

(b) a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia:

APROVAR

REJEITAR

ABSTER-SE

Uma vez instalada a AGD, porém não verificado o quórum mínimo de deliberação dos itens acima, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, votar **favoravelmente** à suspensão dos trabalhos por qualquer período até 90 (noventa) dias corridos e, conseqüentemente, pela não deliberação das matérias da Ordem do Dia, para reabertura da AGD em data futura a ser previamente acordada entre os Debenturistas presentes na AGD e a Companhia.

A outorga de poderes de representação ora realizada possui validade de 12 (doze) meses a partir desta data, ou até que sejam deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo eventuais suspensões e novas convocações de tal AGD, o que ocorrer primeiro, sendo válida para representação na AGD tanto em primeira quanto em segunda convocação, observando estritamente a orientação de voto proferida acima.

[local e data].

[Nome do Outorgante]